

20.03.84 MUF

PROCESSO CEE Nº 1861/80

INTERESSADO: JARDIM DA INFÂNCIA "PATINHO PEIO" - SANTOS

ASSUNTO : Reajuste especial para o 2º semestre de 1983.

RELATOR NA CEE : CHAFIC JÁBALI

RELATOR NO PLENÁRIO: CONS. ABIB SALIM CURY

INDICAÇÃO CEE-CENE Nº 58 / 84 CENE - APROVADA EM 04/04/84

1 - RELATÓRIO:

A direção do Jardim da Infância "Patinho Peio", de Santos, nos termos da Indicação CEE nº 19/83, solicita 38% de reajuste especial para o 2º semestre de 1983,

2 - APRECIÇÃO:

Desde 1981, a Escola vem apresentando déficit crescente conforme se evidencia da análise da documentação apresentada. Assim, sou pela concessão de 71,725% a título de reajuste especial sobre o 1º semestre de 1983.

3 - CONCLUSÃO:

Diante do exposto fica autorizado o reajuste especial de 71,725% sobre a 1ª semestralidade de 1983 a ser aplicada no 1º semestre de 1984.

São Paulo, 08 de março de 1984.

a) Chafic Jábali
Relator4 - DECISÃO DA COMISSÃO:

Aprovada, por unanimidade, na Reunião de 15 de março de 1984. Presentes os srs. membros Chafic Jábali - Rep. Sind. Estab. Sec.º Com. de Est. de S. P.; Geraldo Mugayar - Rep. Fed. dos Trab. em Est. Ens. do Est. de S. P.; Henrique Levy - Rep. Conf. das Famílias Cristãs e Karin L. Portela Cerveira - Rep. da SUNAB.

Sala das Comissões, em 15 de março de 1984.

a)

Proc. CEE/ 1861/80

Ind.CEE/CENE 58/84

fls.2.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Encargos Educacionais.

Sala "Carlos Pasquale", em 04 de abril de 1984.

a) CONS. CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO
PRESIDENTE